



Diário Oficial

Eletrônico

P E D E R N E I R A S

Sexta-feira, 11 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1809

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Homologação / Adjudicação	3
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	3
Poder Legislativo	4
Atos Oficiais	4
Resoluções	4
Atos Legislativos	7
Resumo da Sessão	7



Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 5.122, DE 1º DE JULHO DE 2025**

(que dispõe sobre a nomeação de agente de contratação e equipe de apoio para a realização de licitações promovidas pela Lei nº 14.133/2021 [NLLC] no âmbito da Administração Municipal de Pederneiras/SP e dá outras providências)

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - Em consonância com o estabelecido na legislação municipal pertinente e observadas as disposições contidas no Capítulo IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores para desempenharem as funções de agente de contratação e equipe de apoio, conforme relação disposta abaixo:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO

ALAN DE MOURA LIMA

CENDY BIAZUZO RAMOS

IGOR GARCIA PEREIRA

JOCELENE CANATO BOTERO

LUIS CARLOS RINALDI

MARINA DE OLIVEIRA MACIEL

PRISCILA DOS REIS MAZETO

SILMARA FERNANDES

EQUIPE DE APOIO

ALAN DE MOURA LIMA

ALEX TINCANI PACHECO

ALINE CRISTINA PEDROZO PEREIRA

ANDRÉ LUIZ BESSE

ANGÉLICA HELEN DA SILVA PEREIRA

CARLOS ALBERTO POMPOLIN

CLÁUDIA MARISA MELOZI GREGOLIN

DANIELA CRISTINA BASSI

DEIVIS AUGUSTO NACHIF FERNANDES

DIÓGENES MAGALHÃES

ELENICE FIGUEIREDO GOES MENEGON

EVERTON BRÁZ ANTEQUERA

FELIPE AUGUSTO FONSECA BARCELLOS

GABRIELA MOMESSO

GISELE COPEDE FRASCARELI MINETO

IGOR GARCIA PEREIRA

ÍVINA ANTONIELA ZATTONI

JOCELENE CANATO BOTERO

LEANDRO ROSA

LÍGIA MARA CESCHIN

LUCAS GALVANINI DE OLIVEIRA

LUIS CARLOS RINALDI

MARCELO BUENO DE MORAES

MARIANA MAGALHÃES

MARINA DE OLIVEIRA MACIEL

MARISA FÁTIMA DOS PASSOS MORENO

MICHELE VITORATO EUGÊNIO

NATÁLIA PATRÍCIA MANTUAN ROMA

PAULO FERNANDO SAMPAIO GALVÃO FILHO

PAULO FERREIRA TOZATO

PRISCILA DOS REIS MAZETO

RANDAL GLAUCO BERGAMASCO DIAS

RAPHAEL TRAMONTE LEME

REGINALDO SOARES DA SILVA

ROBERTA AURORA FREITAS

SILMARA FERNANDES

SILVIO APARECIDO BUENO

THYSSIE ORTOLANI RIOLI DOS ANJOS

VIVIANI REGO VECHI

§ 1º - O agente responsável pela condução do certame na modalidade Pregão será designado Pregoeiro.

§ 2º - Em cada licitação deverá atuar pelo menos 02 (dois) membros da equipe de apoio acima.

Artigo 2º - Os servidores nomeados com a dupla função de pregoeiro e equipe de apoio não poderão atuar numa mesma licitação nestas duas funções.

Artigo 3º - Todos os membros integrantes da equipe de apoio exercerão suas atividades gratuitamente, sem qualquer ônus para os cofres públicos municipais.

Artigo 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pederneiras/SP, 1º de julho de 2025.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita

Licitações e Contratos**Extrato****TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 02/2025**

CONTRATANTE: Município de Pederneiras.
CONTRATADA: Petroexpress Distribuidora de Combustíveis e Derivados de Petróleo Ltda. OBJETO: Supressão de R\$ 95.480,00 do valor inicial atualizado do Contrato nº 02/2025, decorrente do cancelamento de 20.000 litros de etanol e 5.000 litros de óleo diesel S-500. ASSINATURA: 08/07/2025. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 11 de julho de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2025 -
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo relativo à licitação em epígrafe e AUTORIZO a contratação da empresa vencedora, conforme a classificação obtida durante o certame. O resultado completo pode ser visualizado através da plataforma [Compras.gov.br](http://compras.gov.br) (cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras), informando a Unidade Compradora 986835 e o Número da Compra 90073/2025, e do Portal



Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), através dos filtros disponíveis. Pederneiras, 10 de julho de 2025. IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA Prefeita Municipal.

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025 - ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc...

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo relativo à licitação em epígrafe e AUTORIZO a contratação da empresa vencedora, conforme a classificação obtida durante o certame.

O resultado completo pode ser visualizado através da plataforma Compras.gov.br (cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras), informando a Unidade Compradora 986835 e o Número da Compra 90048/2025, e do Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), através dos filtros disponíveis.

Publique-se para eficácia do ato. Pederneiras, 11 de julho de 2025.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025 - ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc...

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo relativo à licitação em epígrafe e AUTORIZO a contratação das empresas vencedoras dos itens 13 e 17, conforme a classificação obtida durante o certame.

O resultado completo pode ser visualizado através da plataforma Compras.gov.br (cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras), informando a Unidade Compradora 986835 e o Número da Compra 90066/2025, e do Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), através dos filtros disponíveis.

Publique-se para eficácia do ato. Pederneiras, 11 de julho de 2025.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO 007/2025

O Conselho Municipal da Assistência Social de Pederneiras/SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), Art.

30, torna pública a Resolução 007/2025, a saber:

I - Aprova através de reunião ordinária realizada em 8 de julho de 2025, registrada em Ata de nº023/2025 a aprovação das seguintes alocação de recursos do Crédito Suplementar do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), em conformidade com a Deliberação CONSEAS/SP nº 11, de 27 de maio de 2025.

A alocação dos recursos foi definida com a seguinte formatação:

1. Proteção Social Básica: R\$ 38.570,13 (trinta e oito mil, quinhentos e setenta reais e treze centavos)

· R\$ 13.570,13 (treze mil, quinhentos e setenta reais e treze centavos) destinados à execução direta do Serviço de Convivência - Programa Aprendendo a Crescer.

· R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinados ao Serviço de Convivência executado pelo CRAS Cidade Nova, no Bairro Maria Elena.

2. Proteção Social Especial: R\$ 215.565,15 (duzentos e quinze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos)

· Média Complexidade: R\$ 53.565,15 (cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos) para o CREAS D. Negrinha (PAEFI).

· Alta Complexidade: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), divididos da seguinte forma:

· R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) para a OSC Comunidade Casa de Maria, que executa o Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias e a Casa de Passagem.

· R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) para a OSC Comunidade Bom Pastor, que executa o Serviço de Acolhimento em República para Idosos.

3. Benefícios Eventuais: R\$ 9.983,91 (nove mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos)

Destinados a serem utilizados para atender a situações de Vulnerabilidade Temporária.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Encaminhe-se cópias a Câmara Municipal local. Pederneiras, 10 de julho de 2025.

Rinaldo Batista mazeto
Presidente do CMAS
Gestão 2024-2026

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções



Câmara Municipal de Pederneiras

RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 3/2025

" Cria a Procuradoria Especial de Utilidade Pública e Institucionalidade - PEUPI no âmbito da Câmara Municipal de Pederneiras e dá outras providências"

Autoria: Vereador Adriano Camargo Alves

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, a **Procuradoria Especial de Utilidade Pública e Institucionalidade – PEUPI**, com a finalidade de:

- I** – Fortalecer o papel institucional do Poder Legislativo perante os demais entes e órgãos da administração pública municipal;
- II** – Promover, divulgar e cooperar com ações de utilidade pública e de interesse coletivo originadas ou apoiadas pelo Poder Executivo ou por órgãos oficiais;
- III** – Organizar e realizar eventos, simpósios, campanhas e palestras informativas sobre temas de relevância municipal;
- IV** – Defender a honra, imagem e interesses da Câmara Municipal e de seus membros, especialmente quando estes forem alvo de ofensas públicas ou informações distorcidas;
- V** – Estabelecer diálogo interinstitucional com órgãos e entidades públicas e privadas com atuação relevante na cidade de Pederneiras.

Art. 2º- A Procuradoria PEUPI é um órgão autônomo e independente, não vinculado à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal.

Parágrafo único. A PEUPI contará com suporte técnico e administrativo de toda a estrutura da Câmara Municipal, em especial do setor de Assessoramento de Comunicação, para viabilizar suas ações, eventos e publicações.

Art. 3º A Procuradoria PEUPI será composta por:

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br



Câmara Municipal de Pederneiras

I – 01 (um) Procurador Especial;

II – Até 03 (três) Procuradores Adjuntos, designados como Primeiro, Segundo e Terceiro Procurador Adjunto, que atuarão como substitutos do Procurador Especial em seus impedimentos, respeitando essa ordem de precedência, bem como colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

Art. 4º Os membros da Procuradoria Especial de Utilidade Pública e Institucionalidade – PEUPI serão designados por Ato da Presidência, dentre os Vereadores em exercício, podendo incluir o próprio Presidente da Câmara.

Parágrafo único. Caso o Presidente da Câmara ocupe o cargo de Procurador Especial, a designação deverá ser feita pelo Vice-Presidente em conjunto com um dos Secretários da Mesa Diretora.

Art. 5º Os mandatos dos Procuradores acompanharão a duração da legislatura da Mesa Diretora que os nomeou, podendo haver recondução ou substituição por novo Ato da Presidência.

Art. 6º A Procuradoria PEUPI poderá:

I – Solicitar apoio institucional e logístico à Mesa Diretora para realização de eventos, audiências públicas, reuniões técnicas ou ações educativas;

II – Propor à Presidência da Câmara a realização de coffee breaks ou pequenas recepções durante eventos e palestras, com despesas custeadas pela Câmara, desde que justificados os objetivos públicos e observada a legislação orçamentária vigente;

III – Promover debates temáticos com lideranças do Poder Executivo, sociedade civil, secretarias municipais e representantes dos demais Poderes para discussão de pautas relevantes à população.

Art. 7º As atividades da Procuradoria serão registradas em atas e poderão ser divulgadas nos canais oficiais da Câmara Municipal, bem como nas redes sociais.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de Pederneiras

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal "Oripes Maciel", 08 de julho de 2025.


Adriano Camargo Alves
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Pederneiras, na data supra.


Wagner Arnaldo Bôscolo
Diretor Geral

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br



Atos Legislativos

Resumo da Sessão



Câmara Municipal de Pederneiras

RESUMO DA ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, realizada em 07 de julho de 2025, às 18:00 horas. Presentes os vereadores: Adriano Camargo Alves, Angela M. M. Vermelho, Edilson Domingos de Paula, Francisco Ricardo de Moura Ferreira, João Paulo Lino dos Santos, Marco Licerra, Nanci Aparecida de Oliveira, Valdecir D. Grana e Willian Braga, antes do início do expediente, o Presidente informou que o senhor Secretário Adjunto do Meio Ambiente, Paulo Sérgio Lucas, faria o uso da tribuna para esclarecimento acerca da interdição do aterro de Inertes pela Cetesb. o Sr. Secretário foi convidado e fez suas considerações em tribuna livre. Passou-se ao **EXPEDIENTE**: Projetos do **EXECUTIVO**: VETO Nº 007/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 131/2025 (Poder Executivo), que "Veta ao Autografo nº 106/2025 ao Projeto de Lei nº 131/2025". Projetos do **LEGISLATIVO**: PROJETO DE LEI Nº 156/2025 (Valdecir Domingos Grana), "Declaração de Utilidade Pública Municipal o Instituto Nova Geração ING, e dá outras providencias". **REQUERIMENTOS**: Todos os requerimentos da pauta foram aprovados por unanimidade sendo: REQUERIMENTO Nº 171/2025 (Marco Antonio Licerra); REQUERIMENTO Nº 173/2025 (Marco Antonio Licerra); REQUERIMENTO Nº 175/2025 (Valdecir Domingos Grana); REQUERIMENTO Nº 176/2025 (Valdecir Domingos Grana); REQUERIMENTO Nº 177/2025 (Marco Antonio Licerra); REQUERIMENTO Nº 178/2025 (Nanci Aparecida de Oliveira; Edilson Domingos de Paula; Willian Fernandes Braga); REQUERIMENTO Nº 179/2025 (João Paulo Lino dos Santos); REQUERIMENTO Nº 180/2025 (João Paulo Lino dos Santos) e REQUERIMENTO Nº 181/2025 (João Paulo Lino dos Santos). O **Requerimento 174/2025** foi retirado de pauta pelo presidente, por não se encaixar nas hipóteses regimentais, devendo ser encaminhado como ofício ao setor competente da prefeitura, com o aceite do autor. Após a leitura e votação do **Requerimento 177/2025**, o Sr. Presidente fez uma consulta ao autor do **Substitutivo 04/2025**, Vereador João Lino, acerca da possibilidade de se adiantar a votação do referido projeto, visto que na sessão compareceram diversos motoristas de aplicativos com seus familiares, incluindo crianças de colo, e a votação do projeto iria demorar para ocorrer. o presidente suspendeu a sessão por 03 minutos e o autor consultou os cidadãos presentes que aceitaram a proposta, adiantando-se a votação. O **Substitutivo 04/2025** ao projeto de lei complementar foi colocado em votação pelo Sr. Presidente e foi aprovado por unanimidade, em primeira votação. **INDICAÇÕES**: Foram lidas e encaminhadas as Indicações: INDICAÇÃO Nº 240/2025 (Marco Antonio Licerra); INDICAÇÃO Nº 241/2025 (Marco Antonio Licerra); INDICAÇÃO Nº 242/2025 (Marco Antonio Licerra); INDICAÇÃO Nº 243/2025 (Marco Antonio Licerra); INDICAÇÃO Nº 244/2025 (Marco Antonio Licerra); INDICAÇÃO Nº 245/2025 (Valdecir Domingos Grana); INDICAÇÃO Nº 246/2025 (Valdecir Domingos Grana); INDICAÇÃO Nº 247/2025 (Valdecir Domingos Grana); INDICAÇÃO Nº 248/2025 (Valdecir Domingos Grana); INDICAÇÃO Nº 249/2025 (Marco Antonio Licerra); INDICAÇÃO Nº 252/2025 (João Paulo Lino dos Santos); INDICAÇÃO Nº 253/2025 (João Paulo Lino dos Santos); INDICAÇÃO Nº 254/2025 (João Paulo Lino dos Santos) e INDICAÇÃO Nº 255/2025 (João Paulo Lino dos Santos). **MOÇÕES**: Nada constou. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS**: CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA Nº 206/2025. **ORADORES INSCRITOS**: João Lino, Val Grana, Ângela Vermelho, Willian Braga, Nanci de Oliveira, Edilson de Paula, Marco Licerra e Adriano Alves. **ORDEM DO DIA**: VETO Nº 006/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 124/2025 (Poder Executivo) – Aprovado/Mantido em única votação, por 5 (cinco) votos

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br



Câmara Municipal de Pederneiras

favoráveis e 3 (três) contrários, sendo contrários dos vereadores Val Grana, Angela Vermelho e João Lino; PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2025 (Adriano Camargo Alves), que "Cria a Procuradoria Especial de Utilidade Pública e Institucionalidade - PEUPI no âmbito da Câmara Municipal de Pederneiras e dá outras providências": aprovado em ÚNICA votação por unanimidade; SUBSTITUTIVO Nº 004/2025 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº152/2025 (João Paulo Lino dos Santos), que "Ao Artigo 22 da Lei Complementar 3.541/2018, acrescenta-se o inciso V e parágrafo único, os quais tratam sobre o transporte por aplicativo" - (*votação adiantada, conforme exposto acima*): aprovado em primeira votação, por unanimidade; PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 145/2025 (Poder Executivo), "Que autoriza o Poder Executivo Municipal a afetar imóvel público": adiado para a próxima sessão por determinação da Presidência, visto que não foram fornecidos todos documentos solicitados pelo Vereador Val Grana, conforme acordado em reunião junto ao Procurador do Município, retornando o projeto para a ordem do dia da próxima sessão e PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 150/2025 (Adriano Camargo Alves), que "Altera os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 3.541, de 28 de dezembro de 2018, para dispor sobre a garantia de rotas acessíveis e a obrigatoriedade de reserva de vagas de estacionamento preferenciais destinadas a pessoas com deficiência, pessoas com transtorno do espectro autista (TEA), idosos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo, e dá outras providências": aprovado em primeira votação, por unanimidade. **O Senhor Presidente fez leitura de Convite em caráter de Convocação a todos Vereadores para participarem de CURSO de CAPACITAÇÃO referente às Emendas Impositivas, LGPD, Técnicas Legislativas e demais assuntos afetos aos trabalhos dos Parlamentares, para o dia 22/07/2025, das 8h30min às 17h, no Plenário da Câmara Municipal de Pederneiras.** **EXPLICAÇÃO PESSOAL:** Dispensada pelo Sr. Presidente, tendo em vista que a Sessão se estendeu para além das 21 horas, ou seja, 03 horas de sessão, conforme termos regimentais. Não havendo mais nada a tratar para este ato, o Senhor Presidente determinou que fosse lavrado o presente resumo de Ata e encerrou a Sessão.

Adriano Camargo Alves
- Presidente -

Ângela M.M. Vermelho
- 1º Secretária -

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 0c5f-cb9e-c6ec-6bfe-2b



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pederneiras (SP), Edição nº 1809, ano VIII, veiculado em 11 de julho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEDERNEIRAS (CNPJ 46189718000179) em 11/07/2025 às 17:02:44 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CNDL RFB v3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/0c5f-cb9e-c6ec-6bfe-2b>